

PORTARIA N.º 117/2023

Dispõe sobre Instauração de Sindicância Administrativa para Apuração de Suposta Conduta Irregular Cometida por Servidor Público e dá Outras Providências.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

CONSIDERANDO a observância estrita das disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37, bem como o disposto na Lei Municipal nº 1.759/2016.

CONSIDERANDO o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito.

CONSIDERANDO que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa.

CONSIDERANDO a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais.

- **Art. 1º. INSTAURAR sindicância administrativa** em face do servidor JANDER JEAN PINHEIRO, para averiguação de possível conduta irregular no desempenho de suas atribuições laborais.
- Art. 2º. NOMEAR a comissão de sindicância composta pelos seguintes integrantes: Fayçal Melhem Chama Junior presidente; Marcelo Corinth secretário; Davi Batista de Araújo membro.
- **Art. 3º.** Delega-se poderes à comissão para colher depoimento das pessoas as quais se vislumbrar conhecimento a respeito dos fatos, bem como requisitar informações e documentos, promover diligências e tudo mais que seja necessário para elucidação dos fatos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, à vista de representação motivada de seus membros.
 - Art. 4°. Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei Municipal nº 1.759/2016.



Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

NOTIFIQUE-SE

Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

Prefeito Municipal

